



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6811/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
14ª REGIÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço na av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Manções – São Paulo/SP, CEP. 04.571-936, neste ato, representada por Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 6811/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. Prorrogação da vigência, assentamento do valor do Contrato n.º 04/2022, que da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pretendida é a contratação de 80 (oitenta) unidades de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chips" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos modems USB 4G em comodato.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6811/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. A vigência do Contrato nº 04/2022, cujo período inicial compreendeu-se entre 31/03/2022 e término 30/09/2024, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a partir de 30/09/2024 até 30/03/2027, findo este prazo, o presente contrato não poderá mais ser aditado, uma vez que naquela data acima estipulada terá atingido o limite de 60 (sessenta) meses), conforme inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3. O valor fica estabelecido como segue, conforme o Contrato Nº 04/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL 30 MESES
1	Unidades de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chips" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento de modems USB em comodato.	80	R\$ 49,79	R\$ 3.983,20	<b>R\$ 119.496,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 04/2022, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Porto Velho, Rondônia, 20 de maio de 2024.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6811/2021**

(assinado digitalmente)

**EDER JORGE MACHADO SANTANA**  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

**CLAITON MERG CARVALHO**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CONTRATADA

(assinado digitalmente)

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
CONTRATADA

